

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2023  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 146/2023**

Ao 17º (décimo sétimo) dia do mês de outubro de 2023, de um lado o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SANEAMENTO DE ESCADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede e Foro da Comarca da Escada, Estado de Pernambuco, localizada na Travessa Jospe Pereira, s/n, Atalaia, Escada- PE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.291.311/0001-00, representado neste ato pela Gestora e Secretária a Sra. **Jacilene dos Santos Galdino**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da Cédula de Identidade nº 6.639.621 SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob nº 052.468.174-07, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023**, e de outro lado, a Empresa adjudicatária nos itens abaixo, Homologada em 16/10/2023, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as Cláusulas que se seguem:

**1 – DO(S) FORNECEDOR(ES) REGISTRADO(S):** A partir desta data, fica(m) registrado(s) neste Município de Escada – PE, observada a ordem de classificação, os preços do(s) fornecedor(es) registrado(s) a seguir relacionado(s), objetivando o compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

1.1 – **Empresa MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 38.259.748/0001-86, estabelecida à Rua Cipriano de Carvalho, Nº195, Cinquentenário, Belo Horizonte-MG, CEP 30.570-020, TELEFONE (31) 3374-6768 / (31) 9105-5435, E-MAIL; [miamimed.licitacao@hotmail.com](mailto:miamimed.licitacao@hotmail.com) / [acompanhamentop2p@hotmail.com](mailto:acompanhamentop2p@hotmail.com), neste ato representada por seu procurador outorgado, Sr. **Cristiano Henrique Rorigues Cury**, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Rua Inspetor José Aperecido, Nº76, São Bento, Belo Horizonte-MG, cep 30.350-730, RG Nº 6.066-360 (SSP-MG), CPF/MF Nº 993.547.726-68.

Item	Descrição	Unidade	Marca/Modelo	QTD	Vi. Unit.	Vi. Total
3	CONSULTÓRIO COMPLETO COM CADEIRA ODONTOLÓGICA CONSTRUÍDA EM AÇO MACIÇO, TRATAMENTO ANTICORROSIVO E REVESTIDA EM POLIESTIRENO, ESTOFAMENTO COM REVESTIMENTO EM COURO, BRAÇO DE APOIO, PEDAL DE COMANDOS, BIVOLT, EQUIPO AMBIDESTRO COM 1 SERINGA TRÍPLICE, 1 TERMINAL COM SPRAY ALTA ROTAÇÃO, 1 TERMINAL SEM SPRAY PARA MICROMOTOR PNEUMÁTICO; COMPORTA ATÉ 5 TERMINAIS, REFLETOR COM LUZ LED INTENSIDADE: 8.000 A 25.000 LUX, UNIDADE DE ÁGUA E CUBA COM SUCTOR DE SALIVA. RESERVATÓRIOS TRANSLÚCIDOS DE 800 ML	Unidades	DENTEMED/ CONJUNTO ODONTOLÓ GICO MAGNUS PRIME CART	5	R\$ 15.670,00	R\$ 78.350,00

	<p>PARA ÁGUA DAS PEÇAS DE MÃO E SERINGA TRÍPLICE. GARANTIA DE 1 ANO, DIRETO COM O LICITANTE VENCEDOR, INCLUINDO OS CUSTOS COM REMESSA E OUTROS. COMPROVAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE, OU NO MÁXIMO DE 150KM DA CAPITAL RECIFE-PE. APRESENTAR NA PROPOSTA, CATÁLOGO ORIGINAL DO PRODUTOS, COM IMAGENS REAL, DESCRIÇÃO TÉCNICA E CARACTERÍSTICAS GERAIS. (Os equipamentos Contra ângulo e o micromotor de baixa rotação devem ser licitados como conjunto, tendo em vista que os equipamentos ofertados devem ter a mesma marca para a devida funcionalidade)</p>					
47	<p>FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINA. TEMPORIZADOR PARA POLIMERIZAÇÃO E CLAREAMENTO: 5, 10 E 20 SEGUNDOS. BIP SONORO A CADA 5 SEGUNDOS E NO FINAL DA OPERAÇÃO. BIVOLT AUTOMÁTICO. FREQUÊNCIA: 50/60 HZ. CORPO DA CANETA CONSTITUÍDO EM ABS. AUTOCLAVÁVEL. BATERIA: 3,7 V - 1400 MA. POTÊNCIA DE LUZ: 1250 MW/CM². (Deve possuir 1 ano de garantia, assistência técnica até 150 km do Município e apresentar o catálogo original dos equipamentos)</p>	Unidades	DENTEMED/ PRIME LED	15	R\$ 250,00	R\$ 3.750,00
53	<p>CONTRA ÂNGULO INTRA T10 1:1 CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO ANODIZADO. CABEÇA EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO. FIXAÇÃO DA BROCA ATRAVÉS DE TRAVA (LÂMINA). SPRAY ÚNICO EXTERNO. ACOPLAMENTO UNIVERSAL COM GIRO DE 360 GRAUS. ROTAÇÃO: ATÉ 20.000 RPM. AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 135°C. (Os equipamentos Contra ângulo e o micromotor de baixa rotação devem ser licitados como conjunto, tendo em vista que os equipamentos ofertados devem ter</p>	Unidades	DENTEMED/ CONTRA ÂNGULO PRIME CX235-1F	1	R\$ 249,70	R\$ 249,70



	a mesma marca para a devida funcionalidade) (Deve possuir 1 ano de garantia, assistência técnica até 150 km do Município e apresentar o catálogo original dos equipamentos)					
53	MICROMOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO. ROTAÇÃO: 5.000 A 20.000 RPM. SPRAY EXTERNO. CONEXÃO: BORDEN (2 FUROS). AUTOCLAVÁVEL. PRESSÃO DE TRABALHO (BAR): 2,76 BAR=275,8KPA=40PSI -5%. (Os equipamentos Contra ângulo e o micromotor de baixa rotação devem ser licitados como conjunto, tendo em vista que os equipamentos ofertados devem ter a mesma marca para a devida funcionalidade) (Deve possuir 1 ano de garantia, assistência técnica até 150 km do Município e apresentar o catálogo original dos equipamentos)	UN	DENTEMED/ MICROMOT OR PRIME CX235-3F	1	R\$ 214,30	R\$ 214,30
<b>Valor Total</b>						<b>R\$ 82.564,00</b>

**Valor Total registrado: R\$ 82.564,00 (Oitenta e dois mil, quinhentos e sessenta e quatro reais).**

**2 - DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o(s) fornecedor(es) registrado(s) será formalizado pelo Município de Escada ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico Nº053/2023.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante **Contrato**, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de **Pregão Eletrônico Nº 053/2023**.

2.2 – O(s) fornecedor(es) registrado(s), dentro dos quantitativos estimados, fica(m) obrigado(s) a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** O Município de Escada adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1– Os preços registrados e a indicação dos respectivos fornecedores detentores da Ata serão divulgados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco.

**4 – DOS PREÇOS:** A qualquer tempo, conforme previsto no Art. 17 do Decreto nº 7.892/2013, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Município de Escada convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Município de Escada poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Os preços não serão reajustados durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Município de Escada à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A presente Ata terá **validade de 12 (doze)**

**Avenida Dr. Antônio de Castro, 680, Jaguaribe, Escada-PE | 55500-000**

**governodaescada@gmail.com | (81) 3534-1400 | www.escada.pe.gov.br | 11.294.303/011-80**

meses, contados a partir da data de sua assinatura.

**6 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO:** O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

6.1 – descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

6.2 – não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

6.3 – não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e

6.4 – tiver presente razões de interesse público.

6.4.1 – O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador.

6.4.2 – O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovados.

**7 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

**8 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de prestação de serviço será o Foro da Comarca de Escada, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE ESCADA**

CNPJ Nº 10.291.311/0001-00

**JACILENE DOS SANTOS GALDINO Gestora e  
Secretária de Saúde e de Saneamento do  
Município da Escada – PE  
Órgão Gerenciador**

**MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS  
LTDA**

CNPJ sob o nº 38.259.748/0001-86

**Cristiano Henrique Rorigues Cury**  
Procurador  
Fornecedor

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF :

R.G. :

2. \_\_\_\_\_

Nome:

CPF :

R.G. :